

BOLETIM ELETRÔNICO

DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)

UEMG UNIDADE DIVINÓPOLIS

PESQUISAS NAS CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Toda pesquisa, independentemente da área, deve respeitar a dignidade e autonomia dos participantes, assegurando sua vontade de contribuir e permanecer ou não no estudo.

Assim, deve-se seguir a Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde (CNS). A resolução rege os projetos realizados principalmente nas áreas das Ciências Humanas e Sociais.

As Ciências Humanas e Sociais são conhecidas por estudar as interações sociais, culturais, ambientais, econômicas e políticas e a linguagem, dentre outros aspectos que permitem conhecer e compreender o comportamento humano, a comunidade e a sociedade. Neste sentido, quando uma pesquisa das Ciências Humanas e Sociais possui método que será desenvolvido por meio de dados obtidos diretamente com os participantes, ou com informações identificáveis, ou, ainda, que possa acarretar danos aos participantes, deve-se passar o projeto pelo CEP.

Ressalta-se que é responsabilidade do pesquisador ficar atento aos riscos e danos que a pesquisa possa acarretar ao participante. Destarte, devem ser adotadas medidas de precaução e proteção, a fim de evitar danos ou atenuar seus efeitos.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO REGISTRADAS NEM AVALIADAS PELO SISTEMA CEP/CONEP AS SEGUINTE PESQUISAS:

- projetos exclusivamente de extensão, ou seja, de atividade com o intuito único de educação, ensino ou treinamento;
- de opinião pública com participantes não identificados;
- que utilizem dados de domínio público, ou seja, que já estão disponíveis para acesso;
- censitárias;
- de revisão bibliográfica;
- que objetivam o aprofundamento teórico da prática profissional, desde que não revelem dados que possam identificar o participante.

Atenção: Não se enquadram nos quesitos anteriores os Trabalhos de Conclusão de Curso, as monografias e similares, que devem apresentar o protocolo de pesquisa ao sistema CEP/Conep.



Imagem: Freepik.com

Toda pesquisa nas Ciências Humanas e Sociais deve:

- Oferecer assistência ao participante.
- Garantir o sigilo das informações dos participantes, protegendo-os contra revelação não autorizada.
- Esclarecer a metodologia que será empregada ao participante, bem como os objetivos, as justificativas, os potenciais riscos e os benefícios.
- Respeitar os participantes, seus valores, suas crenças e sua moral.
- Considerar o direito à recusa do participante.
- Evitar a imposição e o constrangimento.
- Assegurar privacidade para realizar a coleta de dados.

CUIDADO!!!

Nenhuma pesquisa pode ocasionar danos materiais (patrimonial) ou imateriais (lesão à integridade física e psíquica, à honra ou à imagem) aos participantes do estudo.

Sabe-se que, conforme a Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), qualquer participante da pesquisa que vier a sofrer qualquer tipo de dano previsto ou não no Consentimento Livre e Esclarecido tem direito à assistência e indenização.



EXPEDIENTE

Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) UEMG Unidade Divinópolis
Avenida Paraná, 3.001, bairro Jardim Belvedere, sala 116 (bloco 1) – CEP 35501-170 – Divinópolis (MG)
Telefone: (37) 3229-3583 – E-mail: cep.divinopolis@uemg.br
Coordenadora: Profa. Simone Grazielle Silva Cunha
Secretária: Telma Aparecida Vilela Figueiredo
Colaboração: Camila Almeida (estagiária de Jornalismo da UEMG Unidade Divinópolis)
Projeto gráfico, diagramação, revisão e supervisão de estágio:
Assessoria de Comunicação – UEMG Unidade Divinópolis